



Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
(Proposta de Fiscalização e Controle nº de 2019

**(Dep. Patrus Ananias PT/MG - João Daniel PT/SE – Valmir Assunção PT/BA –
Marcon PT/RS e Nilto Tatto PT/SP)**

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle sobre o Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre o Ministério Público Federal do Estado do Paraná e a Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobrás.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle sobre o **Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre o Ministério Público Federal do Estado do Paraná e a Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobrás**, anunciado pelo referido MPFPR em nota à imprensa.

Diante deste anúncio, solicitamos que esta **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**, com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, realizem **Ato de Fiscalização e Controle** sobre esse acordo, a fim de investigar a regular criação da citada fundação, sua competência para administrar os recursos anunciados de US\$ 682,4 milhões, equivalentes a R\$ 2,75 bilhões, a sua finalidade e a participação de interesses de acionistas americanos nesse acordo.



JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Paraná anunciou em nota à imprensa a assinatura de um acordo com a Petrobras no valor de US\$ 682,4, equivalentes a R\$ 2,56 bilhões com a finalidade de criação de uma Fundação para a gestão desse recurso.

O anúncio informa que a **“Petrobras deposita R\$ 2,5 bilhões que serão revertidos em benefício da sociedade, em razão de acordo feito com a força-tarefa Lava Jato”**, destinados para projetos sociais, programas de combate à corrupção e investidores nacionais.

Informa que o valor de R\$ 2.567.756.592,00 foi depositado em conta vinculada à 13ª Vara Federal de Curitiba, em cumprimento a acordo feito com os procuradores integrantes da força-tarefa da Lava Jato no Paraná em 23 de janeiro deste ano e homologado pela Justiça dois dias depois.

Foi divulgado também que o acordo estabeleceu uma revisão periódica do programa de *“compliance”* da estatal, além de um depósito judicial de US\$ 682,5 milhões (R\$ 2,5 bilhões). Esse valor corresponde a 80% das penalidades definidas no acordo celebrado pela Petrobras com autoridades dos Estados Unidos, divulgado em setembro de 2018, e isenta a estatal de pagar esse montante naquele país. Metade do valor pago no Brasil será destinada a um fundo patrimonial (*endowment*), cuja gestão será feita por uma fundação independente, ainda em fase de criação. A outra metade do valor depositado será utilizada para eventual ressarcimento de investidores nacionais e poderá ser acrescida ao fundo patrimonial, caso não seja empregada integralmente.

A escolha das iniciativas pela fundação deve levar em consideração os objetivos apartidários já definidos, como o reforço de valores democráticos, a conscientização da importância da integridade no setor público e privado, a elaboração de estudos sobre corrupção e impunidade e o fomento da cidadania participativa.

Assim, solicitamos aos membros dessa Comissão que aprovelem este requerimento, que terá a finalidade de esclarecer os reais objetivos da



citada fundação, a aplicação dos recursos e os interesses de acionistas americanos nesse Acordo.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2019.

Patrus Ananias
Deputado Federal

João Daniel
Deputado Federal

Marcon
Deputado Federal

Valmir Assunção
Deputado Federal

Nilto Tatto
Deputado Federal